PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00112/2018

440
Ct. 109
DOM 3216

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seus dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 63.615.173/0001-34 com sede na Rua Andreia nº 3968, Bairro Cuniã, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ELCIO GUILHERME DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 196448 SSP/RO e CPF nº 138.254.611-49, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **12.00112/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 071/PGM/2020:

1.1. **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI, para atender à Contratante, conforme Edital de** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias,** contados da data de seu respectivo término.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE:

3.1. Fica resguardado o direito de apreciação do pedido de reajuste da contratada após a assinatura do presente aditivo.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 071/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00112/2018

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 26 de Abril de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

ELCIO GUILHERME DE CARVALHO: 13825461149

Assinado digitalmente por ELCIO GUILHERME DE CARVALHO:13825461149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27270380000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=ELCIO GUILHERME DE CARVALHO:13825461149
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-29 08:51:12
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

ELCIO GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Alice C. h. Lessa
CPF Nº 003.200.002-22
RG Nº 986.288 SSP/RO

NOME: Danise A. P. Gomes
CPF Nº 006.454.262-96
RG Nº 1325247 SSP/RO